

**Portaria nº 07, de 19 de janeiro de 2023.**

**FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI**, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica obrigatório a inclusão de cláusulas de avaliação / desempenho qualitativo e quantitativo em todos os contratos a serem licitados a partir desta data.

**Art. 2º.** Contratos médicos devem seguir sempre o mesmo padrão de cotação e contrato, devendo ser pago por hora trabalhada, procedimentos e metas definidas junto à direção médica e direção assistencial.

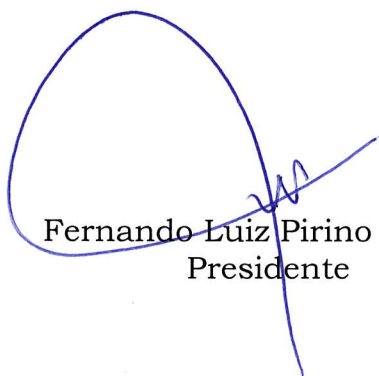
**Art. 3º.** Contratos já firmados deverão ser revistos e os que não possuírem tais regras do Art. 1, deverão ser negociados junto ao fornecedor para incorporação seu ônus financeiro para o Hospital.

**Art. 4º.** Fica o setor solicitante junto o compras e licitação e responsáveis pelas cláusulas qualitativas e quantitativas.

**Art. 5º.** Fica proibida qualquer licitação de serviço sem a definição de avaliação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigência nesta data.

Caçapava, 19 de janeiro de 2023.



Fernando Luiz Pirino Zanetti  
Presidente